



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara

Lei nº 375/2013 *Abaiara Ce 22 de Maio de 2013.*

Ementa. Institui o valor de Gratificação de melhoria e avaliação de qualidade da atenção básica (PMAC-AB) e dá providências.

O Prefeito municipal de Abaiara Estado do Ceará no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no município de Abaiara, o valor em percentual da gratificação do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade da Atenção Básica – PMAC – para os profissionais de nível superior do Programa de Saúde da Família e apoiadores institucionais.

Parágrafo único. – Os profissionais de que trata este artigo são os Médicos, Enfermeiros e Odontólogos, além dos apoiadores institucionais.

Art. 2º - O valor em percentual da gratificação do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade da Atenção Básica – PMAC incidirá sobre o montante do repasse resultante da avaliação externo do Ministério da Saúde realizada anualmente, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º - Somente farão jus a gratificação do Programa –PMAC as equipes que forem certificadas nos níveis ótimo e bom, na forma definida na portaria nº 1.654 de 19 de junho de 2011 do Ministério da Saúde, observando o percentual contido no anexo I desta lei.

Art. 4º - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará solicitação anual da avaliação externa.

Art. 5º - Os recursos para fazer face as despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento até o limite da despesas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Parágrafo Único. O incentivo financeiro do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade da Atenção Básica – PMAC será custeada com recursos do Piso da Atenção Básica Variável –PAB variável.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara CE em 22 de maio
de 2013.

Francisco Joaquim Sampaio
Prefeito Municipal.



ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Anexo. 001

CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO EQUIPE. NIVEL.	
	BOM	ÓTIMO
Médico	10%	15%
Enfermeiro	10%	15%
Odontologo	10%	15%
Apoiador Institucional	10%	15%

Francisco Joaquim Sampaio
Prefeito Municipal